

RESOLUÇÃO Nº 186/2021 – SEJUF

Súmula: Estabelece Comissão de recebimento e funcionamento de Bens nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no anexo V da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019; alínea b, inciso I do art. 123 da Lei Estadual 15.608/2007, e a Resolução nº 139/2021 – GS/SEJUF, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores responsáveis pela Comissão de Recebimento e Funcionamento de Bens Permanentes nas Unidades Socioeducativas da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

A N E X O

Unidade Socioeducativa	Comissão	Servidor(a)	Número do R.G.
Cense Campo Mourão	Presidente	Patricia Marques Yano Dezoti	8.404.518-7
	Membro	Sergio Ricardo Mendes	5.182.816-0
		Leandro Venancio de Souza	8.008.197-9
Cense Cascavel I	Presidente	Jeferson Luis Boss	7.664.266-4
	Membro	Luciane Soares Kelim Dutra	12.468.759-4
		Jovina Xavier da Silva	4.116.535-9
Cense Cascavel II	Presidente	Dirceu Alves do Prado	4.579.900-0
	Membro	Marcos Cordeiro Pedro	6.222.979-9
		Luiz Alexandre Vigo	6.049.829-6
Cense Curitiba	Presidente	Vandir da Silva Soares	4.387.474-8
	Membro	Elisabete do Rocio Tiera	2.219.172-1
		Aristides Monteiro Neto	4.707.381-2
Cense Fazenda Rio Grande	Presidente	José Carlos Savio Pires	10.582.068-2
	Membro	Heric Vilas Boas dos Santos	8.319.280-1
		Rosienia de Fátima Pucci	1.676.076-5
Cense Foz do Iguaçu	Presidente	Luciana Andrade Eidt	8.315.234-6
	Membro	Marcio Luiz Soares da Silva	7.125.203-5
		Odair Ferreira Fernandes	8.769.054-7
		Marta Neves Pereira	5.878.241-6
		Edson Araujo	6.580.080-9
Cense Joana Richa	Presidente	Marina Dreher Gameiro Fernandes	9.199.518-2
	Membro	Guilherme Eduardo Nossol	4.425.254/SC
		Leonildo José Torres	6.791.534-8
Cense Laranjeiras do Sul	Presidente	Daniele Becher	8.539.777-0
	Membro	Geruza Kuskoski	8.113.427-8
		Maria Juciane Savoldi Wrublak	7.240.821-7
		Eliana Aparecida Rocha	6.146.631-2

		Fernando Peterson Prochinski	5.772.098-0
Cense Londrina I	Presidente	Márcio Augusto Schmidt de Alencar	7.043.760-0
	Membro	Aurea Yumi Konta	10.942.997-0
		Walisson Gonçalves da Silva	12.913.661-8
Cense Londrina II	Presidente	Everton Carlos dos Anjos	8.173.546-8
	Membro	Pablo Augusto Vicente	6.055.057-3
		Luciana Cristina Stecanelli	5.298.497-1
Cense Maringá	Presidente	Alexssandro Martins Fernandes	5.748.292-3
	Membro	Muller Cezar Bisconcim	7.519.288-6
		Alessandra de Pascoli	8.428.356-8
Cense Paranavaí	Presidente	Helvania Cavalheiro Ciriaco	2.199.919-9
	Membro	Carine Penha Andreello Lopes	7.650.449-0
		Ana Paula Mathiazzi Takahashi	7.641.360-6
Cense Pato Branco	Presidente	Elaine Cristina Elois Peloso	7.103.917-0
	Membro	Carlos Roberto Pessato	10.926.320-6
		Jiones Fabio Frana	9.395.020-8
Cense Ponta Grossa	Presidente	Ângela Maria Pereira	6.821.671-0
	Membro	Márcio André Rodrigues Bernardino	5.241.751-1
		Fábio Adriano Leonel	8.192.065-6
Cense Santo Antônio da Platina	Presidente	Silvana Marcondes Santana	5.010.177-0
	Membro	Matheus Vinícios Acosta	8.381.356-3
		Luciano Lima Costa	10.824.253-1
		Nayara Christina Lopes Pinheiro	8.069.662-0
		Silmara Regina Guedes	10.119.722-0
Cense São Francisco	Presidente	Ronaldo Marafon Drevek	7.682.367-7
		Jorge Luiz Rizzi Galerani	4.224.714-6
		Alessandro Pereira Donadio	6.490.310-1
		Nilton Amaral	5.224.099-9
Cense São José dos Pinhais	Presidente	Hudson Carlos dos Santos	77.310.574-9
	Membro	Amauri Antunes Silva	3.512.995-2
		Cleverson Tadeu dos Santos	6.856.348-8
		Joana Darck Ramos dos Santos	6.677.989-0
Cense Toledo	Presidente	Adilvo Poletto	5.269.476-0
	Membro	Nilson Rosa de Oliveira	6.955.268-4
		Fabiano Flores	6.924.935-3
Cense Umuarama	Presidente	Denise Kusminsky	3.609.350-1
	Membro	Daniele Tereza Conceição da Cruz	14.444.935-5
		Carlos Eduardo Carvalho Mendes	14.099.854-2
		Ricardo Ricci Melquiades	9.994.785-3
		Mayara Dezanoski	7.360.882-1
Semiliberdade Cascavel	Presidente	Claudio Savian	7.356.518-9
	Membro	Fernando Bisinella	7.131.727-7
		Valmir de Souza Penteado	5.046.252-8
Semiliberdade Curitiba	Presidente	Carla dos Santos	6.364.811-6
	Membro	Thiago Richardson de Souza	7.874.884-2
		Jabez Schlindwein Arruda	9.716.467-3
Semiliberdade Feminina	Presidente	Adriano de Oliveira Ruela	10.545.639-5
	Membro	Roberto Carlos Cassemiro Otávio	5.112.874-5

		Ademir Pereira Chagas	4.914.638-8
	Presidente	Ernane Francisco Silva	5.800.303-4
Semiliberdade Foz do Iguaçu	Membro	Flavio Martins de Oliveira	8.245.223-0
		Clayton Wandscheer	8.245.223-0
	Presidente	Gilmar Bragantini Ferreira	4.553.918-0
Semiliberdade Londrina	Membro	Erika Nara Gomes H Marquezini	10.943.020-0
		Thais Cardoso de Oliveira Santos	5.888.720-0
	Presidente	Guilherme VIII Cavallari	8.107.405-4
Semiliberdade Paranavaí	Membro	Ivone Aparecida Diniz	8.346.654-6
		Moacir Rangel Souza	9.252.221-0
	Presidente	Saulo Alessandro Lopes	5.836.648-0
Semiliberdade Ponta Grossa	Membro	Rosangela Muller	2.029.439-6
		Sabino Koralevski Machado	5.843.476-0
		Shana Rohmann	6.911.344-3
		Teresinha Aparecida de Arruda	3.314.445-8
	Presidente	Germano Luciano da Silva	6.114.790-0
Semiliberdade Toledo	Membro	Claudenice de Farias Oro	8.277.549-8
		Valmir Reich	6.770.637-4
	Presidente	Luciana Reis Martins	7.533.544-0
Semiliberdade Umuarama	Membro	Fernando Henrique Cherbaty Soares	10.587.877-0
		Everson Cristiano da Silva Gato	6.431.513-7

118618/2021

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 192/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, com Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019, com o Decreto Estadual nº 11.953 de 10 de dezembro de 2018 e conforme protocolo nº 16.849.907-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, Processo Administrativo Autônomo de Responsabilidade – PAAR a fim de apurar suposta inexecução contratual (total) cometida pela empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 29.634.736/0001-01, frente ao Contrato Administrativo 0611/2020 – GMS 2361/2020, que tem por objeto a aquisição de 18 (dezoito) aparelhos de ar condicionado ao Corpo de Bombeiros, dos quais nenhum daqueles foram entregues.

Art. 2º. Designar, para compor a Comissão Processante, os servidores Jefferson de Alencar, RG 6.164.761-9, ocupante do cargo de 1º Tenente QOBM, como Presidente; Eduardo dos Santos Minucio, RG 13.497.146-0, ocupante do cargo de 2º Tenente QOBM, como Membro; Rafael Mendes de Lima, RG 7.122.331-0, ocupante do cargo de Cabo QPM 2-0, como Membro.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da designação dos membros da comissão e concluso dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

119157/2021

RESOLUÇÃO Nº 193/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887 de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, com fulcro na Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, considerando o contido no protocolo nº 17.730.406-9.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GUILHERME MAURÍCIO WALL FAGUNDES, RG 7.768.640-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 2ª Classe, para exercer a Função Privativa Policial de CHEFE – FPP4 do Centro de Operações Especiais, durante as férias do titular RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA, RG 3154802-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 1ª Classe, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

119135/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN/PR, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016 e as considerações descritas na Resolução nº. 188/2015/SESP, aprova o Despacho 642/202a exarado pela d. Corregedora-Geral do DEPEN, às fls. 73 do Protocolo sob nº 16.822.946-1, adota seus fundamentos para, acolher as conclusões nele contidas e decidir pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor do servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, RG nº 10.391.157-5, Agente Penitenciário lotado, à época dos fatos, na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II – PEF II, por ter, em tese, infringido as disposições estabelecidas no inciso VI do art. 279, inciso V do art. 293, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

FRANCISCO CARICATI,
Diretor do DEPEN.

118789/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

CITAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO 17.254.763-0

ILMO. SR. TIAGO FERREIRA FERNANDES DALBEM
RG nº 000.116.227-3

A Comissão de Sindicância Disciplinar instituída pela Portaria supracitada, com a finalidade de apurar, em tese, responsabilidade referente aos fatos narrados no Protocolo 17.254.763-0, nos termos do Art. 15 da Lei Complementar nº 108/2005, artigo 26 da Lei Federal 9.784/99, CITA e Intima Vossa Senhoria, na forma da Lei Estadual 6.174/70 e Decreto 5.792/2012, para conhecimento de que foi instaurada a Sindicância Disciplinar conforme Portaria 005/2020-DEPEN, bem como, para